



SENAI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 30 /2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **INFORMÁTICA**, constante do eixo tecnológico **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Areias**, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1099 - Areias, CEP 50.780-000, Recife - PE.
- Art. 2 Aprovar o Plano do curso técnico em **INFORMÁTICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.240h, sendo 1.040 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2014.

Ricardo Essinger
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco em exercício